Decreto N° 32 - de 05 de Março de 2024

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1905, 21 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Exercício: 2024

Página(s): 1/1

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI		
Unidade 04 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
2.04.00.13.122.0026.2.0032-1.716.000 - 3.3.90.31.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	R\$	512,33
Total da Sub-Unidade 00	R\$	512,33
Total da Unidade 04	R\$	512,33
Total da Instituição 02	R\$	512,33
Total Geral Acrescido	R\$	512,33
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCES inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.	SSO DE ARRECADAÇÃO na form	na do paragrafo 1°,
Total Geral Anulado	R\$	0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 05 de Março de 2024

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES PREFEITO MUNICIPAL CPF: 006.605.036-70